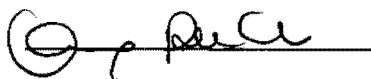
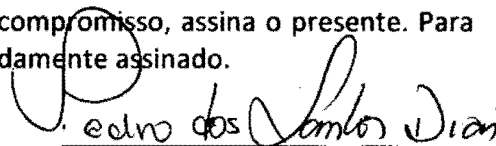


AUTO DE PENHORA

Aos 21 dias do mês de Agosto do ano de 2025, na Av. JK, nº 60, sl. 311, Bairro Funcionários, onde, em cumprimento ao mandado de nº 05, passado nos autos de Execução, da Segunda Vara Cível, **Processo: 5000675-50.2019.8.13.0687**, que GILSON RISATTO GUERMANDI, move a MARIA AUXILIADORA DA SILVA, observadas as formalidades legais, **PROCEDI À PENHORA** determinada no mandado, qual seja: 50% (cinquenta por cento) da Sala Comercial nº 311, integrante do edifício construído no lote 790, da Quadra 005, setor 7, da Avenida JK, nº 60, do Bairro Funcionários, Timóteo-MG, matriculado do CRI de Timóteo sob nº 10.607, com as seguintes características: imóvel com, aproximadamente, 36m2 constituído por sala de espera, sala de escritório, banheiro, pequena copa e uma estrutura para banheiro, vista e avaliada em R\$ 22.500,00 (Vinte e Dois Mil e Quinhentos Reais), que deposei em mãos e poder do Sr. Pedro dos Santos Dias, ocupante do imóvel e esposo da requerida, portador do RG: M-4.627.011 SSP/MG; CPF: 670.264.436-15, Filiação: Sebastião Mateus Dias e Sebastiana dos Santos Dias, residente na Av. José Viana da Silva, nº 172, Bairro Timirim, nesta cidade de Timóteo-MG, que, sujeitando-se às penas que por lei lhe poderão ser impostas e para observância do compromisso, assina o presente. Para constar, lavrei o presente auto que segue devidamente assinado.



Luciana Pereira Torres
Oficial de Justiça
PJPI 26801-1



Depositário

